



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2112 DE 10 DE JULHO DE 2020.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1165 de 04 de dezembro de 2019, Decreta:**

### **Artigo 1º**

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 – Saúde  
010701 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
10 301 – Atenção Básica  
10 301 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 1003 0000 – Aquisição de Equipamentos  
**086 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**  
Fonte 05 - Valor Suplementado - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

### **Artigo 2º**

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1166 de 04 de dezembro de 2019.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 – Saúde  
010701 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
10 301 – Atenção Básica  
10 301 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 2022 0000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde  
**101 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
Saldo Disponível – R\$ 261.397,31 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)  
Anulação Parcial – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Saldo Atualizado – R\$ 161.397,31 (cento e sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

### **Artigo 3º**

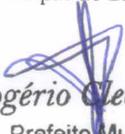
As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### **Artigo 4º**

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 10 de julho de 2020.

  
**Rogério Cleber Peres**

Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 10 de julho de 2020.

  
**Gilberto Ap. Ortega**  
Secretário